



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136803-22

Valide aqui
este documento

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 136.803	DATA 04/10/2023	CL 01.796-2 INSCRIÇÃO 1.504.480-3
<p>IMÓVEL – APARTAMENTO 306 do edifício situado na RUA CONSELHEIRO PAULINO nº 243, com direito a uma vaga para auto e sua correspondente fração ideal de 1/18 do respectivo terreno, que mede na totalidade: 22,00m de largura na frente e nos fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio 231; à esquerda com o prédio nº 265 e nos fundos com o prédio nº 234 da Rua Paranapanema.</p> <p>PROPRIETÁRIO – CRISTIAN BARBOSA, brasileiro, solteiro, policial militar, CPF nº 047.936.037-50, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Silvio Mendes de Andrade, conforme instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal/CEF, datado de 20/04/2011, registrado no Livro 2, Ficha 01, no ato R.3 da Matrícula nº 25.402-A, em 17/05/2011. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p> <p>AV. 1 - 04/10/2023 – CONVENÇÃO. Certifico que, consta registrada no Livro 3-A, Fls. 176, sob o nº 1729, em 19/10/1981, a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, conforme consta certificada no ato AV.1, da Matrícula 25.402-A, em 17/05/2011. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p> <p>AV. 2 – 04/10/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Certifico que, consta registrado no ato R.4 da Matrícula nº 25.402-A, em 17/05/2011, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$127.207,94, que deverá ser pago em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 20/05/2011, no valor de R\$1.411,36, sendo a taxa nominal de juros de 7,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 7,9347% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$165.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima; figurando como devedor: CRISTIAN BARBOSA, acima qualificado. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p> <p>AV. 3 – 04/10/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE). Certifico que consta averbada no ato AV.5, da Matrícula nº 25.402-A, em 08/01/2019, conforme requerimento de 21/08/2018, prenotado em 24/08/2018, instruído por Certidão Positiva do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 09/11/2018, com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017, a INTIMAÇÃO do fiduciante CRISTIAN BARBOSA, anteriormente qualificado, realizada 08/11/2018, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R-4. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p> <p>AV. 4 – 04/10/2023 – CONSIGNAÇÃO. Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 25.402-A, originariamente aberta em 17/05/2011, que fica saneada nesta data. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p> <p style="text-align: center;">(CONTINUA NO VERSO)</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GBQWV-Y9V5P-FKKBK-M8U4M>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA



MATRÍCULA Nº 136.803

FICHA 01 VERSO

AV. 5 - 04/10/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - (Prot. 100).

Valide aqui este documento

Certifico, nos termos do Ofício nº 364762/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 19/04/2023, prenotado em 26/04/2023, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores **CRISTIAN BARBOSA**, anteriormente qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018), em 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EAWA 75161 ABI.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 6 - 18/12/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 494.554).

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 14/11/2023, que em virtude de inadimplência do fiduciante **CRISTIAN BARBOSA**, já qualificado, intimado através do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018), em 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$182.076,54, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 2.630.844, em 13/11/2023. Valor atribuído para a base de cálculo dos emolumentos: R\$182.076,54. **Selo de fiscalização eletrônico nº ECLV10359 GAI.** O Oficial.


Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94122299

AV. 7 - 18/12/2023 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - (Prot. 494.554).

Certifico que, de acordo com o requerimento datado de 14/11/2023, da Caixa Econômica Federal/CEF, fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.2, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.6. **Selo de fiscalização eletrônico nº ECLV10360 BFD.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94122299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GBQWV-Y9V5P-FKKBK-M8U4M>

<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico ECVH38322-DGB</p>	<p>6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 891179</p>
	<p>Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.</p>
<p>Consulte a Validade do Selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</p>	<p>Emolumentos: R\$ 93,59 FETJ: R\$ 18,71 FUNDPERJ: R\$ 4,67 FUNPERJ: R\$ 4,67 FUNARPEN: R\$ 3,74 RESSAG: R\$ 1,87 ISSQN: R\$ 5,02 Selo: R\$ 2,48 Total: R\$ 134,75</p> <p>O referido é verdade. Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2023.</p> <p>Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro</p>
<p>Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 891179, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###</p>	

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado